

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 476/72

Dispõe sobre doação de um terreno na rua Poconé, para instalação do APAE Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

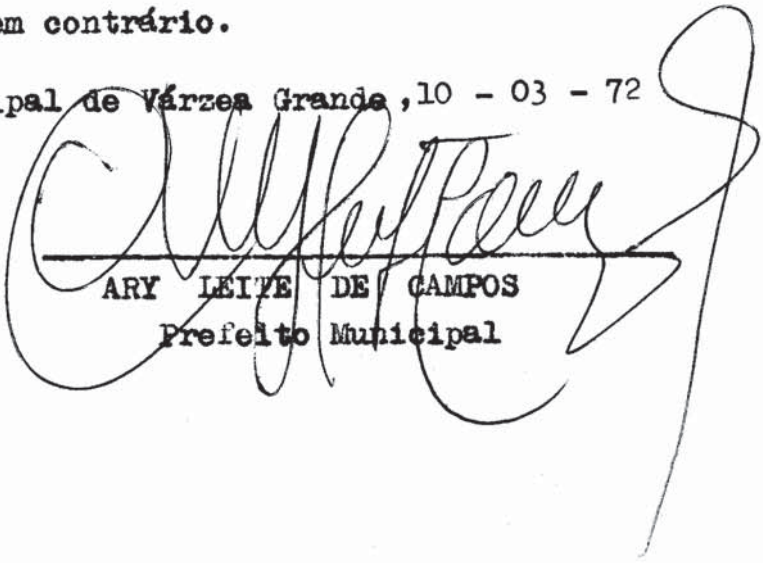
A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artº. 1º- fica doado ao A.P.A. E. Várzea Grande MT. um terreno medindo 1380 m2, sito na Rua Poconé, nesta cidade, a fim de nele ser instalada essa organização em Várzea Grande.

Artº 2º- A doação referida no artº 1º desta Lei, fica - nula se num prazo de dois anos, não for instalada a organização, revertendo-se igualmente, a área do Município se utilizado para outra finalidade.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 10 - 03 - 72



ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal